



UPU UNIÃO
POSTAL
UNIVERSAL

Bureau international

Weltpoststrasse 4
Case postale 312
3000 BERNE 15
SUISSE

T +41 31 350 31 11
F +41 31 350 31 10
www.upu.int

Contacto: Susan Alexander
T +41 31 350 33 38
susan.alexander@upu.int

- Aos Países-membros da União (autoridades governamentais)

Para informação:

- Aos operadores designados dos Países-membros da União
- Às autoridades de regulação dos Países-membros da União
- Às Uniões Restritas
- Aos membros do Comité Consultivo

Berna, 13 de junho de 2019

Referência: 2102(DPRM.RESU)1075

Assunto: apresentação de propostas e documentação eletrónica

Prezada Senhora, Prezado Senhor,

Nos termos do artigo 138 do Regulamento Geral, gostaria de lhe recordar as regras que devem ser observadas para submeter propostas ao terceiro Congresso extraordinário, bem como algumas decisões tomadas sobre este assunto pelo Conselho de Administração (CA).

O terceiro Congresso extraordinário decorrerá de 24 a 26 de setembro de 2019 em Genebra (Suíça). No que se refere à duração do Congresso extraordinário, gostaria de chamar a sua atenção para o facto de que é proposto acrescentar meio dia, a manhã de 26 de setembro, para permitir a aprovação e a assinatura oficiais de um eventual protocolo adicional à Convenção Postal Universal. O Congresso extraordinário será convidado a aprovar este meio dia suplementar no âmbito da aprovação do calendário e da ordem do dia da reunião. Além disso, realizar-se-á uma sessão extraordinária do Conselho de Operações Postais (COP) durante a tarde de 26 de setembro de 2019.

Dado o tempo limitado disponível para os debates durante o Congresso extraordinário, o CA aprovou um projeto de proposta a submeter ao Congresso para restringir os temas abordados àqueles que dizem respeito às matérias específicas do terceiro Congresso extraordinário, a saber, a remuneração dos objetos de correspondência de formato E e qualquer questão urgente relacionada com o setor postal.

O CA decidiu igualmente que qualquer proposta relativa a outros assuntos apenas seria analisada se o Congresso decidir, por maioria dos Países-membros da União representados no Congresso e com direito de voto, que a proposta incide sobre uma questão urgente relativa ao setor postal.

De acordo com o artigo 29 da Constituição da UPU, o direito de apresentar propostas é reservado aos Países-membros da União. Distinguem-se as propostas de ordem geral (resoluções, decisões, recomendações e votos) das propostas destinadas a modificar os Atos da União. Todos os Países-membros da União devem cumprir os seguintes princípios, que foram aprovados pelo CA:

- As propostas deveriam limitar-se aos problemas que são realmente importantes para a União ou para o serviço postal internacional.
- Os Países-membros deveriam evitar de apresentar propostas destinadas a resolver casos inabituais ou problemas que podem ser resolvidos no âmbito da legislação nacional.

- Deveriam igualmente evitar de apresentar propostas de ordem redacional, cuja utilidade não é evidente.

Textos de base para a apresentação das propostas

As propostas relativas à Convenção Postal Universal devem ser estabelecidas com base no texto definitivo dos Atos assinados em Istambul, conforme alterados pelo Protocolo Adicional à Convenção Postal Universal e pelo Protocolo Final ao Protocolo Adicional à Convenção Postal Universal assinados em Adis Abeba em 2018 e conforme publicados em «Decisões do 26º Congresso – Istambul 2016» e «Decisões do segundo Congresso extraordinário – Adis Abeba 2018».

Por outro lado, as propostas consequentes relativas ao Regulamento da Convenção (para apresentação ao COP de acordo com o artigo 16.2 do Regulamento Interno do COP) devem ser estabelecidas com base no texto aprovado pelo COP aquando da sua sessão 2017.1 e alterado durante as sessões 2017.2, 2018.1, 2018.2 e 2019.1 do COP.

Estes Atos também se encontram disponíveis no *site* da UPU, em francês e em inglês (separador «L'UPU» da página principal, secção «Actes de l'Union et autres décisions» na coluna do lado esquerdo).

Cada proposta deve ser redigida numa folha separada, de acordo com as indicações que constam do exemplo de proposta reproduzido no anexo 1.

Caso uma proposta acarrete custos adicionais para a União além dos montantes já orçados no Plano de Atividades de Istambul aprovado durante o Congresso de Istambul 2016, estes custos adicionais devem ser indicados pelo País-membro da União que apresenta a proposta, em consulta com a Secretaria Internacional (v. art. 138.3 do Regulamento Geral).

Prazos de apresentação das propostas pelos Países-membros da União

De acordo com o artigo 138, apenas se admitem as propostas dos Países-membros recebidas pela Secretaria Internacional pelo menos seis meses antes da data fixada para o Congresso. Contudo, convém observar que esta regra não deixaria tempo suficiente aos Países-membros para lhes permitir analisar as propostas do CA e do COP e elaborar eventuais propostas de substituição que poderiam querer submeter ao Congresso. Neste contexto, a possibilidade prevista no § 1.4 do mesmo artigo (propostas de fundo que chegam à Secretaria Internacional no intervalo compreendido entre quatro e dois meses antes da data fixada para o Congresso) ainda permitiria aos Países-membros da União submeter propostas de substituição, desde que fossem apoiadas por, pelo menos, oito Países-membros da União. Todas estas propostas devem ser recebidas pela Secretaria Internacional **o mais tardar até 24 de julho de 2019**.

Nos termos do disposto no artigo 138bis.2 do Regulamento Geral da UPU, os Países-membros podem igualmente propor alterações a propostas submetidas pelo CA ou pelo COP até dois meses antes da abertura do terceiro Congresso extraordinário. Ou seja, as alterações às propostas apresentadas pelo CA ou pelo COP deverão ser recebidas pela Secretaria Internacional **o mais tardar até 24 de julho de 2019**. Findo este prazo, os Países-membros poderão apresentar as suas alterações em sessão no Congresso.

De acordo com o artigo 141 do Regulamento Geral da União, as propostas relativas ao Regulamento da Convenção devem ser recebidas pela Secretaria Internacional **o mais tardar até 24 de julho de 2019**.

Para agilizar e facilitar a transmissão destas propostas para apresentação ao terceiro Congresso extraordinário, solicitamos-lhe que as envie para o seguinte endereço eletrónico, se possível em formato Word: congress.proposals@upu.int.

Congresso sem documentos em papel

Além disso, recordamos aos Países-membros da União e aos observadores que, devido às medidas tomadas para implementar a política de publicação eletrónica dos documentos durante o ciclo de Doha, este Congresso extraordinário decorrerá novamente sem documentos em papel.

Por conseguinte, para efeitos da implementação da política de publicação eletrónica da UPU, os documentos do terceiro Congresso extraordinário não serão impressos nem distribuídos em papel em Genebra. Para consultar os documentos, as propostas e as notas informativas do Congresso, dirija-se ao *site* da UPU (www.upu.int/fr/resources/documentation-centre/about-documentation-centre.html).

Apresento-lhe, prezada Senhora, prezado Senhor, os meus protestos de elevada estima e consideração.

Bishar A. Hussein

(assinado)

Diretor Geral